



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei n.º 263, de 19 de Setembro de 2.001

“ Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu ao senhor Dr. Ibrahim Abi-Ackel e contém outras providências”


O Povo do Município de São João do Manhuaçu – MG, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu, ao senhor Dr. Ibrahim Abi-Ackel.

Art. 2.º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue em reunião solene da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu – MG, 19 de Setembro de 2.001

  
João Batista Gomes  
Prefeito Municipal